

**CEDI****Povos Indígenas no Brasil**Fonte: 10 MomentoClass.: 70Data: 19/06/83Pg.: 03**Protesto contra prisão de cacique**

O Conselho Indigenista Missionário - CIMI - da Região Nordeste distribuiu nota com a imprensa local, em protesto contra a prisão do Cacique Severino Fernandes da Silva, da Nação Indígena Potiguara, que foi preso no último dia 14, em Mamanguape. A prisão do cacique foi decretada pela juíza da Comarca de Rio Tinto, Francisca Luizá Espinola, por solicitação do Delegado da DOPSE, Aidenor Medeiros e da Secretaria de Segurança.

O motivo da prisão preventiva do índio Severino Fernandes, segundo os órgãos de Justiça e Segurança, foi o fato do cacique ter praticado danos materiais à propriedade alheia, invadido terras e incitado outros à execução de crimes.

A nota informa que Severino Fernandes foi colocado numa cela molhada, sem cobertor na Penitenciária Modelo de João Pessoa. "Estranho também" foi o tratamento dado às visitas, impedindo o Cônego Fernando Abatin e dois missionários do CIMI, com a alegação de que a visita só seria permitida após três

dias", acrescenta a nota de solidariedade aos índios potiguara.

O CIMI informou ainda que a Lei 6001 garante aos índios a posse da sua terra, destacando que a terra já é do índio com ou sem demarcação, segundo os artigos 2, 7 e 25. O artigo 62 da referida lei adianta que "será nula qualquer ação em que estiver em jogo as terras indígenas".

Diante de tais fatos, baseando-se no Estatuto do Índio e dos Direitos Históricos deste povo, o Conselho Indigenista Missionário faz as seguintes indagações: Como o índio pode ser considerado invasor da sua própria terra? Como qualificá-lo de ladrão quando explore as riquezas de suas terras? Como pode ser considerado crime o fato dos índios se organizarem em defesa do que é seu?

Reafirmando que cabe ao índio o direito de defesa de sua terra, o CIMI exige das autoridades competentes o relaxamento da prisão do Cacique Severino Fernandes da Silva e a demarcação urgente das terras dos Potiguara. -